



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

EDITAL N.º 002/2017

DO CERTAME PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONSIDERANDO que desde a data de 06 de novembro de 2008 o município de Rio Novo recebeu do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais uma Alerta nº 233/2008 dispondo que “ *o município despendeu com pessoal 51,17% (cinquenta e um virgula dezessete por cento) da receita corrente líquida municipal, e ultrapassou, dessa forma, 90% (noventa por cento) do limite previsto na alínea “b” do inciso II do art. 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e de que, a extrapolação do limite setorial de 95% (noventa e cinco por cento) poderá ensejar a incursão nas vedações descritas no parágrafo do art. 22 do referido diploma*”;

CONSIDERANDO que necessário se faz quanto ao acompanhamento permanente da folha de pagamento do município de Rio Novo, em virtude das carreiras dos servidores efetivos estão em desenvolvimento, e, com o decorrer do tempo, novos benefícios serão incorporados aos vencimentos, fazendo com que o comprometimento da receita se eleve para cobrir os futuros acréscimos de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO o Artigo 2º da Lei nº 928/2005 de 21/12/2005 que discorre: “*Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I – Combater surtos endêmicos e epidêmicos; II – atender a situação de calamidade pública; III – restaurar prejuízos ou perturbações na prestação de serviços públicos; IV – suprir a necessidade pessoal, em decorrência da vacância de servidor público oriunda de licença de saúde, férias-prêmio, férias regulamentares, exercício de função inerente a Cargo em Comissão ou de mandato eletivo, nas unidades administrativas ou de prestação de serviços públicos, quando não existam concursados classificados e aprovados aptos para provimento, até a efetiva promoção de concursos público de provas e de títulos; V – executar serviços técnicos profissionais de notória especialidade; VI – atender aos termos e as condições estipuladas em programas, projetos ou convênios federais, estaduais e municipais. Parágrafo único –*



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

As contratações que se referem os incisos deste artigo se justificam apenas em decorrência da necessidade de se garantir a manutenção de atividades públicas e de interesse local.”

CONSIDERANDO o caput do artigo 6º da Lei 928/2005 que dispõe que *“O recrutamento de eventuais contratados, nos termos desta Lei, será realizado mediante Certame mediante a previa divulgação de seu edital, e consistirá na realização de prova escrita e exame de títulos, podendo, dependendo do cargo, ser aplicada, também prova pratica.”*

CONSIDERANDO o §1º, do artigo 6º da Lei nº 928/2005 que dispõe que *“o Certame de que trata este artigo será conduzido por uma comissão constituída de cinco membros, quais sejam: o (a) Secretário (a) Municipal da Educação, o (a) Coordenador (a) Municipal de Saúde, o (a) Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e dois técnicos de nível médio do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG”*

CONSIDERANDO O ART. 9º da Lei 11.350 de 05-10-2006 que discorre: *“A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de Certame público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”*

CONSIDERANDO O ART. 9º da Lei 11.350 de 05-10-2006 que discorre: *“Para fins de apuração dos limites com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a assistência financeira complementar obrigatória prestada pela União e a parcela repassada como incentivo financeiro que venha a ser utilizada no pagamento de pessoal serão computadas como gasto de pessoal do ente federativo beneficiado pelas transferências.”*

CONSIDERANDO O ART. 16º da Lei 11.350 de 05-10-2006 que discorre: *“Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.*

CONSIDERANDO à duração indeterminada dos Programas de Saúde da Família e Agentes de combates à endemias os contratos de prestação de serviços dentro do número de vagas terão sua duração adstrita ao período de existência do Programa do Governo Federal nos termos da Lei 11.350/2006.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

O Município de Rio Novo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.338.244/0001-44, com sede na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01, Centro, Rio Novo, Estado de Minas Gerais, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ormeu Rabello Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público interessados a abertura de inscrição para o certame nº 002/2017 destinado à contratação de Agente Comunitário de Saúde e a formação de cadastro reserva, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O presente Certame destina-se a suprir as carências provisórias da administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo - MG decorrentes da falta de servidores públicos em exercício ou habilitados para o desempenho das funções públicas, bem como a formação de cadastro reserva.

As contratações serão efetuadas nos termos da Lei Federal n. 11.350, de 05-10-2006, da Lei Municipal n. 554, de 1 de dezembro de 1994, Lei Municipal n. 956, de 12 de janeiro de 2007, Lei Municipal n. 928, de 21 de dezembro de 2005, Lei Municipal n. 1.101, de 29 de junho de 2012, bem como quaisquer alterações posteriores.

O Certame nº 002/2017 será conduzido por uma Comissão Organizadora constituída de 5 membros, designada pela Portaria n. 034 de 27/04/2017, responsável pela condução das etapas do Certame.

1. DA ENTIDADE EXECUTORA DO CERTAME

1. O Certame 002/2017 será executado pela Empresa Administração de Talentos Humanos S/C LTDA ME, CNPJ - 01.357.871/0001-20, situada à rua São Matheus, 644, Sala 15, Juiz de Fora - MG, Cep: 36025-001, vencedora da Licitação Pública 075/2017- Carta Convite n. 012/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Certame nº. 002/2017 é regrado pelo presente Edital, sendo este instrumento vinculativo à Administração Pública Municipal e aos candidatos, em que estabelecerão as instruções para o preenchimento das vagas e para a formação de cadastro reserva para eventual contratação por tempo indeterminado.

2.2. O presente Edital destina-se a atender à necessidade de excepcional interesse público. Fundamenta-se a necessidade de contratação no déficit de agentes públicos na Administração Municipal, que, dada a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos, desperta excepcional interesse na contratação por tempo indeterminado, a cobrir a lacuna do funcionalismo até que se complete um concurso público para provimento de cargos efetivos. É



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

impreterível necessidade de contratação de servidores para a saúde, já que serviço essencial, a espelhar os ditames da Lei Federal n. 8.745/1993.

2.3. Para o exercício das funções no Programa de Saúde da Família no ato da contratação os classificados deverão atender os requisitos previstos na Lei Municipal n. 956, de 12-01-2007 e Lei Federal n. 11.350 de 05-10-2006.

2.4. O contrato de trabalho será por tempo indeterminado, nos termos deste Edital.

2.5. Os contratos em substituição ao servidor afastado licenciado de acordo com a Lei, excetua o candidato a garantir o seu direito por prazo indeterminado neste certame, tendo em vista que a substituição ocorrerá de acordo com o período de licença do servidor substituído.

2.6. Os casos omissos e que não foram contemplados neste Edital serão resolvidos pelas Legislações Municipal, sendo que cada fato será analisado e resolvido à luz da legislação pertinente.

2.7. Este Edital será divulgado em meio eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br) e impresso, no Quadro de Avisos dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Novo-MG, durante seu horário normal de funcionamento.

2.8. O horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Rio Novo é de 9:00 horas às 12:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas.

2.9. A sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo - MG está localizada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges n. 01, Centro, Rio Novo, Estado de Minas Gerais.

Substituição ao Pessoal Efetivo Licenciado

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE

CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
PSF I – ERNESTO SOARES JÚNIOR – RUA JOÃO LUIZ VAROTTO, 35 - BAIRRO VEREDA DO SOL CIDADE RIO NOVO-MG				
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo; Comprovação de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada				
Consultar ANEXO I - Requisito e Atribuições Do Cargo				
Carreira ou Grupo	Cargo	Vencimento	Carga horária	Vagas
				Ampla Concorrência
Programa Saúde da Família	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF)	R\$ 1.014,00	40h/semana	02 VAGAS



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
PSF I I – DR. ALÍRIO RIBEIRO DE PAIVA – RUA RUTH MASCARENHAS, 90 - CENTRO CIDADE RIO NOVO-MG				
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo; Comprovação de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada				
Consultar ANEXO I - Requisito e Atribuições Do Cargo				
Carreira ou Grupo	Cargo	Vencimento	Carga horária	Vagas
				Ampla Concorrência
Programa Saúde da Família	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF)	R\$ 1.014,00	40h/semana	01 VAGA

CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
PSF I I I – AVELINO DIAS PIMONT – AV. GOVERNADOR VALADARES, S/Nº - CENTRO CIDADE RIO NOVO-MG				
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo; Comprovação de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada				
Consultar ANEXO I - Requisito e Atribuições Do Cargo				
Carreira ou Grupo	Cargo	Vencimento	Carga horária	Vagas
				Ampla Concorrência
Programa Saúde da Família	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF)	R\$ 1.014,00	40h/semana	Cadastro de Reserva



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Fone: (32) 3274-1228

3.1. A área geográfica de atuação do Agente Comunitário de Saúde do município de Rio Novo , está localizada conforme alíneas abaixo:

3.1.1. Área geográfica do município de Rio Novo em que irá atuar como Agente Comunitário de Saúde

PSF I: Ernesto Soares Junior- As áreas atendidas por esta equipe, estão no anexo V deste Edital

PSF II :Alírio Ribeiro de Paiva- As áreas atendidas por esta equipe, estão no anexo V deste Edital.

PSF III :Avelino Dias Pimont- As áreas atendidas por esta equipe, estão no anexo V deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.4 Pagar o valor da inscrição.

4.5 Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

4.6 Haver concluído o ensino fundamental.

5. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos

c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

d) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

e) Apresentar declarações de que não possui antecedentes criminais;

f) Ter sido aprovado e classificado em todas as fases do Certame;

g) Residir na área de abrangência da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste Edital;



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Fone: (32) 3274-1228

h) Haver concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial e continuada, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo e contratado sob as condições impostas pela Lei Federal nº 11.350 de 05-10-2006, conforme item 12 deste Edital;

I) Haver concluído o ensino fundamental.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Certame n.º 002/2017 será realizada da seguinte forma:

6.1 DA MODALIDADE VIA INTERNET:

6.1.1. As inscrições serão realizadas pelo sítio (www.rionovo.mg.gov.br) das **14h do dia 17 de Outubro de 2017 às 16h do dia 31 de Outubro de 2017**, observando o horário oficial de Brasília –DF.

6.1.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no sítio (www.rionovo.mg.gov.br) e, em seguida, enviá-lo com as respectivas instruções. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação da inscrição.

6.1.3. A inscrição feita pela *internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento, sendo que se considera como pagamento a efetiva disponibilização do numerário na instituição financeira.

6.1.4. Não será considerado pagamento válido a mera entrega de cheques ou documentos sem suficiência de fundos, ou não compensados até a data acima referida, tampouco pagamentos com agendamentos prévios, que não tenham sido efetuados até a mesma data.

6.1.5. O Município de Rio Novo e a Empresa Organizadora do Certame não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.1.6. O Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*.

6.1.7. Após as **16h do dia 31 de Outubro de 2017**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição.

6.1.8. Ao candidato regularmente inscrito, será gerado, no sítio www.rionovo.mg.gov.br, um Comprovante Provisório de Inscrição.

6.1.9. O Comprovante Definitivo de Inscrição será inserido no sítio www.rionovo.mg.gov.br, entre os dias 16 de Novembro até o dia 20 de Novembro de 2017, devendo ser impresso, por iniciativa do candidato.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

6.2.0. O candidato deverá escolher a área geográfica do município de Rio Novo em que irá atuar como Agente Comunitário de Saúde, conforme item 3 deste Edital e seus subitens e ANEXO V – Área de Localidade do PSF.

6.3. DOS ASPECTOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

6.3.1. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

6.3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração Pública.

6.3.3. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

6.3.4. O Candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição, em qualquer uma das modalidades de inscrição, para requerer retificações em seu conteúdo. As retificações deverão ser solicitadas à Empresa executora do Certame, por meio do *e-mail* (admtalentosrh@gmail.com)

6.3.5. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo as exceções previstas neste Edital e na legislação de regência.

6.3.6. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

6.3.7. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, expressamente, atendimento especial no ato da inscrição, levando acompanhante a ser credenciado(a) pela Executora do Certame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança. Não haverá qualquer compensação em relação ao tempo perdido de prova por dedicação à amamentação.

6.3.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Certame após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e em todos os seus subitens.

6.3.9. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do Certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes, bem como rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

6.3.10. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função para o qual deseja concorrer, assim como orientações para a realização da prova, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

Municipal de Rio Novo, a partir do dia 23 de Novembro de 2017, no horário normal de funcionamento da Prefeitura de Rio Novo, bem como no sítio da Prefeitura (www.rionovo.mg.gov.br)

6.3.11. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e da legislação vigente.

6.3.12. O candidato que se inscrever para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde neste Certame será responsável exclusivamente por todas as informações contidas no formulário de inscrição.

6.3.13. O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde que, no ato da inscrição, não atender as exigências citadas no item **4.** deste Edital e em seus subitens terá sua inscrição cancelada e terá a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.3.14. A relação dos inscritos no Certame 002/2017 será divulgada no dia 8 de Novembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br).

6.3.15. O candidato cujo nome não ocorreu na divulgação da listagem dos inscritos poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado foi divulgado, através do *e-mail* (admtalentosrh@gmail.com) ou dirigindo-se à sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

6.3.16. A relação dos pedidos de que trata o item 6.3.15. deferidos após recurso será divulgada até o dia 14 de Novembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

7. DAS TAXAS

7.1. Fica estatuída a Taxa de Inscrição, a ser exigida de cada um dos inscritos:

CLASSE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 30,00 (trinta reais)

7.2. Os candidatos que já efetuaram a sua inscrição, com pagamento da taxa, antes da reabertura do certame, terão os valores pagos aproveitados na nova inscrição.

7.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

8. DA ISENÇÃO

8.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que declarar ser economicamente hipossuficiente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

8.2. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Organizadora do Certame pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

8.3. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

8.4. A isenção mencionada no subitem 8.1 poderá ser solicitada no período entre 14h do dia 17 de Outubro de 2017 e 16h do dia 19 de Outubro de 2017, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

8.5. A empresa executora do certame consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

8.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Certame, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Organizadora.

8.8. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

8.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 8.2.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

8.10. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

8.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

8.12. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 23 de Outubro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

8.13. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

8.14. O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado foi divulgado, através do *e-mail* (admtalentosrh@gmail.com) ou dirigindo-se à sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

8.15. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o 26 de Outubro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

8.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.17. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

8.18. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Certame.

9. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

9.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas é assegurado o direito de inscrição no Certame, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, nos termos do disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015); no Artigo 2.º, III, *d*, da Lei Federal 7.853, de 24 de outubro de 1989; no Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores; aplicáveis por interpretação analógico-extensiva, em caráter supletivo à legislação municipal, a este certame.

9.2. Do total de vagas para cada Cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

9.3. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, aplicável ao certame em caráter supletivo da legislação municipal.

9.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **das 14h do dia 17 de Outubro de 2017 até às 16h do dia 19 de Outubro de 2017**, impreterivelmente, na sede do Município de Rio Novo.

9.5. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da executora do Certame.

9.6. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

9.7. O laudo médico deverá conter:

A) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;

B) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

C) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;

D) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

E) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

9.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

9.9. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Novo e no endereço eletrônico www.rionovo.mg.gov.br no dia 26 de Outubro de 2017.

9.10. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Organizadora do certame, por meio do *e-mail* (admtalentosrh@gmail.com) ou dirigindo-se à sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

9.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Certame, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

9.12. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Organizadora do certame, por meio do *e-mail* admtalentosrh@gmail.com ou dirigindo-se à sede do Município, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

9.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Certame, em qualquer fase deste, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

9.6. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Certame, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Certame.

9.14. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo.

9.15. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

9.16. A publicação do resultado final do Certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

9.17. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

9.18. A relação dos deferidos de que trata o item 9. deste Edital após recurso será divulgada até o dia 26 de Outubro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

10. DO CERTAME

10.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de três etapas, quais sejam:

10.1.1. Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

10.1.2. Avaliação de títulos, de caráter classificatório.

10.1.2.3. Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

10.2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

10.2.1. A aplicação da Prova Escrita Objetiva será no dia 26 de novembro de 2017 e terá duração de duas horas.

10.2.2. O local e horário de realização das Provas escritas de múltipla escolha será divulgado após o período de inscrição, no sítio www.rionovo.mg.gov.br, a partir do dia 23 de novembro de 2017 e no Quadro de Avisos dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Novo-MG durante seu horário normal de funcionamento, no mesmo lapso temporal.

10.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.2.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Certame.

10.2.5. A Prova Escrita Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas para resposta e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo IV deste Edital.

10.2.6. A Prova Escrita Objetiva valerá 100 (cem) pontos, todas as questões terão o mesmo valor e a nota final será arredondada em duas casas decimais

10.2.7. A Prova Escrita Objetiva se estruturará em conformidade com o seguinte quadro:

Nível	Funções	Número de questões	Conteúdo programático
Fundamental completo	Agente Comunitário de Saúde	10	Língua Portuguesa: 4 (quatro) questões. Valor: 10,00 pontos cada questão Matemática: 4 (quatro) questões. Valor: 10,00 pontos cada questão Conhecimentos Gerais: 2 (duas) questões. Valor: 10,00 pontos cada questão

10.2.8. A Prova Escrita Objetiva não admite consulta, de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

10.2.9. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total da prova.

10.2.10. O candidato que não atender ao requisito do subitem 10.2.9. será eliminado do Certame.

10.2.11. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

10.2.12. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos na próxima fase do Certame.

10.2.13. O ingresso no local de provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, exclusivamente ao candidato inscrito, sendo obrigatória a apresentação do documento original de identificação com foto e comprovante de inscrição.

10.2.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Certame 002/2017, seja qual for o motivo alegado.

10.2.15. O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário designado à prova escrita, munido de lápis preto n. 2, caneta esferográfica azul ou preta, cujo corpo deverá ser de material transparente; além do disposto no item 10.2.13. deste Edital.

10.2.16. Será eliminado o candidato que:

- A) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- B) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.
- C) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos.
- D) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização.
- E) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
- F) Portar celulares ou qualquer aparelho eletrônico, ainda que desligados.

10.2.17. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.2.18. O candidato deverá transcrever suas respostas no cartão de respostas, que será o único documento válido para a sua correção, o qual não deverá conter rasuras, sendo anulada a questão que obtiver rasuras ou mais de uma alternativa assinalada.

10.2.19. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

10.2.20. O candidato ao terminar a prova devolverá ao fiscal o cartão de respostas e a prova, devidamente assinados.

10.2.21. O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado no dia 27 de novembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

10.2.22. O candidato que não estiver de acordo com resultado do gabarito apresentado poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o gabarito foi divulgado, através de formulário disponível na sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

10.2.23. O gabarito definitivo após recurso será divulgado no dia 1 de Dezembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

10.2.24. O resultado da prova escrita objetiva será divulgado no dia 6 de Dezembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

10.2.25. O candidato que não estiver de acordo com resultado da prova escrita objetiva apresentado poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado da prova escrita objetiva foi divulgado, através de formulário disponível na sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

10.2.26. O resultado definitivo da prova escrita objetiva após recurso será divulgado no dia 12 de Dezembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

10.2.27. Período de Sigilo: o candidato somente poderá ausentar-se do recinto de realização da prova escrita objetiva, após 40 (quarenta) minutos contados do efetivo início da mesma.

10.2.28. As respostas da prova escrita objetiva deverão ser transferidas para formulário próprio (Cartão de respostas), assinaladas/marcadas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido assinalada.

10.2.29. Os três últimos candidatos ao concluírem a prova escrita objetiva deverão permanecer no local para o encerramento dos trabalhos, inclusive participar no lacre dos envelopes contendo os cartões e/ou cadernos de respostas.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. A Avaliação de Títulos possui caráter apenas classificatório.

11.2. Serão analisados os Títulos de todos os candidatos aprovados na fase anterior.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

11.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que estará disponível no site (www.rionovo.mg.gov.br) e na sede do Município.

11.4. A documentação comprobatória dos títulos deverá ser numerada e anexada ao formulário padronizado, fornecido ao candidato no período de entrega de títulos.

11.5. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue de forma presencial na sede do Município de Rio Novo, nos dias **26,27,28 e 29 de Dezembro de 2017, no horário de 9h às 12 e de 13h às 16h**, por meio de cópias simples e apresentação dos originais para conferência do servidor competente.

11.6 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

11.7 A entrega dos Títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os Títulos terão validade somente para este Certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

11.8 A não apresentação dos Títulos não elimina o candidato do certame; sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

11.9 Somente serão considerados os Títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.

11.10. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

11.11. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

11.12. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

11.13. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

11.14. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.15. Serão considerados os seguintes títulos, de forma isonômica a todos os Cargos, guardadas as especificidades relativas à área de formação e atuação em cada caso:



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título (*)	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Exercício de atividade própria do cargo concorrido, seja no setor público, seja no setor privado.	10 pontos por ano completo de serviço.	50 pontos
B	Exercício de atividade própria do cargo concorrido, seja no setor público, seja no setor privado.	2 pontos por fração inferior a um ano de serviço, mas superior a 30 dias, vedado o cômputo simultâneo com o tempo descrito na alínea A.	10 pontos
C	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência ou técnica relacionada ao cargo.	3 pontos	6 pontos
D	Produção cultural individual (artigo, ensaio ou trabalho científico) no âmbito da ciência ou técnica relacionada ao cargo.	2 pontos	4 pontos
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, no âmbito da ciência ou técnica relacionada ao cargo.	10 pontos	10 pontos
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, no âmbito da ciência ou técnica relacionada ao cargo.	6 pontos	6 pontos
G	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula, no âmbito da ciência ou técnica relacionada ao cargo.	4 pontos	4 pontos
H	Certificado de curso de extensão ou aperfeiçoamento no âmbito da ciência ou técnica relacionada ao cargo.	1 ponto	4 pontos
I	Aprovação em outro concurso público ou Certame	2 pontos	6 pontos
TOTAL			100 pontos



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

* Cada título será considerado uma única vez.

11.16. Para fins da comprovação do exercício profissional, previstos na alínea “A”, todas as certidões e/ou declarações deverão indicar as datas de início e fim do exercício, informando expressamente o dia, o mês e o ano.

11.17. A documentação comprobatória dos Títulos deverá ser numerada e anexada ao formulário padronizado fornecido ao candidato disponível no site (www.rionovo.mg.gov.br) ou no ato da inscrição (Via presencial).

11.18. O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado no dia 8 de Janeiro de 2018, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

11.19. O candidato que não estiver de acordo com resultado da Avaliação de Títulos apresentado poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado da Avaliação de Títulos foi divulgado, através de formulário disponível na sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

11.20. O resultado definitivo da Avaliação de Títulos após recurso será divulgado no dia 12 de Janeiro de 2018, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br)

11.21. Não serão aceitos títulos entregues via correio, *fax*, *internet* ou fora do prazo estabelecido.

12. DO CURSO

12.1. Após o resultado final, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido, serão submetidos ao curso de formação inicial e continuada, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo e terá caráter eliminatório.

12.2. O Edital com a programação e demais normas referentes ao Curso será divulgado após o resultado final das 2 (duas) fases anteriores do Certame.

12.3. Para ser aprovado, o Candidato deverá obter no mínimo 50,00(cinquenta) pontos e não zerar nenhum módulo, bem como obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo do curso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A classificação final dos candidatos será feita pela média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita de Múltipla Escolha, Prova de Título e do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sendo considerada a classificação por ordem decrescente de pontuação.

13.2. Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

13.3. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Certame.

14. DO DESEMPATE

14.1 Em caso de empate nas vagas do cargo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) obtiver a maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da lei nº 11.689, de 2008 – Código de Processo Penal); e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

14.2. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “D” do subitem 14.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

15. DOS RESULTADOS E RECURSOS

15.1 Os gabaritos e resultados oficiais serão divulgados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Novo e no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br) com prazo suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

15.2. Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova;
- e) questões da Prova Escrita Objetiva e o gabarito oficial preliminar e ;
- g) resultado preliminar da Avaliação de Títulos.

15.3. O prazo para a interposição dos recursos, salvo disposição específica deste Edital, será de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação no endereço eletrônico ou na sede do Município.

15.4. Para recorrer contra os atos mencionados no subitem 15.2, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br) ou na sede do Município de Rio Novo, respeitando as respectivas instruções.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

15.5. Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Rio Novo, no horário de expediente, devendo ser destinados à Banca Examinadora (Administração de Talentos Humanos S/C LTDA ME), executora do Certame 002/2017.

15.6. O recurso deverá ser individual e digitado.

15.7. O candidato deverá formular um recurso para cada questão, indicando, de forma clara, as razões de sua irresignação, com a devida fundamentação técnica e científica, sob pena de não deferimento.

15.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.9. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.

15.10. Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

15.11. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.12. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.13. Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no item 15.2., a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.14. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico (www.rionovo.mg.gov.br) e na sede do Município de Rio Novo.

15.15 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e correio eletrônico.

15.16. O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

15.17. O julgamento dos recursos pela Comissão Examinadora exaure a esfera administrativa.

15.18. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração de decisão proferida em recurso, ou admitido recurso contra o gabarito oficial definitivo.

15.19. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

15.20. Os recursos, devidamente fundamentados deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo.

15.21. Relativamente ao conteúdo das questões e ao gabarito divulgado, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Executora do Certame 002/2017, serem admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação, que permitam com clareza a sua identificação.

16.2. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

16.3. São impostas aos candidatos, para fins de segurança, isonomia e garantia de competitividade no certame, as vedações ao porte e uso de aparelhos eletrônicos, vedação ao porte de armas, exigência de cabelos presos e orelhas descobertas, proibição do uso de óculos escuros, obrigatoriedade de uso de canetas transparentes, bem como qualquer outra imposição considerada necessária.

16.4. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

16.5. O candidato classificado fora das vagas previstas neste edital constará do cadastro reserva e poderá ser convocado para assinatura do contrato a qualquer tempo pelo prazo de vigência do Certame por telefone e/ ou e-mail e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 15 dias úteis do momento da convocação, devendo apresentar, na data exigida para contratação, os seguintes documentos

16.6. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa no ato da contratação, perderá automaticamente o direito ao contrato.

16.7. Não será admitido candidato, ex-servidor do município de Rio Novo, que tenha sido demitido por infração grave às normas estatutárias.

16.8. A Prefeitura Municipal de Rio Novo e a executora do Certame, não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos de autoria de terceiros referentes a este Certame 002/2017.

16.9. A empresa executora deste Certame será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação das provas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Certame 002/2017, pelo *e-mail* (admtalentosrh@gmail.com) e/ou através do *whatsapp* 32-998144529 no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h.

16.10. Consta neste Edital o ANEXO I - Atribuições Do Cargo e Requisito de Escolaridade ANEXO II – Declaração de Baixa Renda (Modelo), ANEXO III - Requerimento De Isenção De Inscrição (Modelo), ANEXO IV - Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva e Bibliografia, ANEXO V – Área de Localidade do PSF.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

16.11. O prazo de validade deste certame é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.12. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Rio Novo, durante o prazo de validade deste certame, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

16.13. A atualização de endereço deverá ser requerida junto à Prefeitura Municipal de Rio Novo, durante seu horário normal de funcionamento, pelo próprio candidato ou por procuração, não sendo possível o requerimento por telefone, e-mail ou em outro local.

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Duas fotos 3x4 recentes;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI, da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente funções públicas;
- i) Atestado médico comprovando aptidão física e mental para início das atividades laborativas emitido por profissional médico especializado em medicina do trabalho,

16.20. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Certame.

16.21. Fica eleito o foro da sede do Município de Rio Novo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do Certame N° 002/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Novo , 2 de Outubro de 2017

ORMEU RABELO FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITO DE ESCOLARIDADE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

*São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

REQUISITO DE ESCOLARIDADE

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Fone: (32) 3274-1228

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(Modelo)

Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição para provimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 da Prefeitura Municipal de Rio Novo, e sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no Edital 002/2017.

_____, ____/____/____.

(local) (data)



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

(Modelo)

Eu, _____ venho
requerer isenção de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 da Prefeitura Municipal
de RIO NOVO, no valor de R\$_____ (_____) visto
que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos comprobatórios.

Neste termos

Peço deferimento.

Local, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo)

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

RIO NOVO / MG, ___/___/201_____.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E BIBLIOGRAFIA

***As sugestões citadas na “Bibliografia Sugerida” são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.*

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO PORTUGUÊS COMUM A TODOS OS CARGOS
Leitura, compreensão e interpretação de texto; Adjetivos, Verbos, Pronomes; Numerais = flexão dos numerais e emprego; preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras. Figuras de linguagem. Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = a palavra no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; composição textual; estrutura narrativa, dissertativa; coesão e coerência textual; figuras e vícios de linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação gráfica. Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação. Classes de palavras: Substantivos; Artigos; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida:

BECHARA, Evanildo. Lições de Português pela Análise Sintática. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Couchar. Português: Linguagens, 1ª Série. Editora Atual. São Paulo, SP. 2002.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Couchar. Português: Linguagens, 2ª Série. Editora Atual. São Paulo, SP. 2002.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Couchar. Português: Linguagens, 3ª Série. Editora Atual. São Paulo, SP. 2002.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Couchar. Português: Linguagens, 4ª Série. Editora Atual. São Paulo, SP. 2002.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Couchar. Português: Linguagens, 5ª Série. Editora Atual. São Paulo, SP. 2002.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Couchar. Português: Linguagens, 6ª Série. Editora Atual. São Paulo, SP. 2002.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Couchar. Português: Linguagens, 7ª Série. Editora Atual. São Paulo, SP. 2002.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Couchar. Português: Linguagens, 4ª Série. Editora Atual. São Paulo, SP. 2002.

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luiz F. Lingley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

Livros Didáticos de Língua Portuguesa.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

As sugestões citadas na “Bibliografia Sugerida” são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Proporção; Regra de três: simples e composta; Porcentagem; Equações: de 1º e 2º graus; Unidades de medida: comprimento e massa; Geometria plana: perímetro e área; Estatística básica: interpretação de dados em tabelas e gráficos.

Bibliografia sugerida:

- ALENCAR FILHO, Edgar. Iniciação à Lógica Matemática. Ed. Nobel. São Paulo, SP. 2003.
- BASTOS, Cleverson L. e KELLER, Vicente. Aprendendo Lógica. Editora Vozes. Petrópolis, RJ. 2002.
- BENZECRY, Vera Syme Jacob e RANGEL, Kleber Albanex. Como Desenvolver o Raciocínio Lógico. Editora Rio. Rio de Janeiro, RJ. 2004.
- GIOVANNI, José Ruy, e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Novinha – 1a Série. Editora FTD. São Paulo, SP. 2002.
- GIOVANNI, José Ruy, e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Novinha – 2a Série. Editora FTD. São Paulo, SP. 2002.
- GIOVANNI, José Ruy, e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Novinha – 3a Série. Editora FTD. São Paulo, SP. 2002.
- GIOVANNI, José Ruy, e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Novinha – 4a Série. Editora FTD. São Paulo, SP. 2002.
- GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova - 5a Série. Editora FTD. São Paulo, SP. 2002.
- GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova - 6a Série. Editora FTD. São Paulo, SP. 2002.
- GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova - 7a Série. Editora FTD. São Paulo, SP. 2002.
- GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova - 8a Série. Editora FTD. São Paulo, SP. 2002.
- GARDNER, Martin. Divertimentos Matemáticos. IBRASA. São Paulo, SP. 1998.
- Livros Didáticos de Matemática.

As sugestões citadas na “Bibliografia Sugerida” são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Aspectos Políticos e Históricos: País, Estado de Minas Gerais e do Município de Rio Novo. Geografia do País, Estado de Minas Gerais e Município de Rio Novo, Lei Orgânica do Município de Rio Novo, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Brasileira de 1988. Atualidades e aspectos relevantes e atuais no que se refere ao município de Rio Novo, do Brasil e do mundo. Atualidades e aspectos relevantes e atuais no que se refere a política, história, geografia, economia, arte e cultura, desenvolvimento sustentável e ecologia, aspectos econômicos, esporte, sociedade, educação do mundo, do País, Estado de Minas Gerais e do Município de Rio Novo. Revistas mensais e semanais de informação geral de ampla circulação nacional e regional. Jornais de ampla circulação nacional e regional. Análise de assuntos relevantes e atuais.



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

ANEXO V

ÁREA E LOCALIDADE DO PSF

ÁREA E LOCALIDADE DO PSF 01 – “ERNESTO SOARES JÚNIOR”

Endereços de abrangência da micro área

- **MICRO ÁREA 01 – (Bairro Santa Clara e Vila Franca)**

Rua Dr Gilberto Siqueiro
Rua Vovó Domitildes
Rua Sebastião Montebrune
Rua Mario Hugo Ladeira Rua Lauro Ribeiro Pereira

- **MICRO ÁREA 02 – (Bairro Mangueiras e Vista Alegre)**

Rua Manoel Esteves – Bairro Vista Alegre
Rua Do Angico – Bairro Mangueiras
Rua das Palmeiras
Rua do Ipê
Rua das Acácias
Avenida das Mangueiras
Rua dos Pinheiros
Rua Ricardo Rabite
Rua Joaquim Ferreira Neto

- **MICRO ÁREA 03 – (Bairro Bela Vista e Vista Alegre)**

Rua Dr. Cristóvão Dias
Rua Álvaro Cristóvão Dias
Rua Manoel Pereira Magalhães
Rua Saturnino Mendonça
Rua José Matheus
Rua Edvaldo Cerqueira da Silva
Rua Maria Raimunda Nascimento
Rua Sílvio Gonçalves Mota
Rua Exp. Jair da Silva Tavares
Rua Exp. Saulo de Vasconcelos
Rua Sebastião da Silva Correa
Rua Tenente João Lobo Ribeiro (Parte)

- **MICRO ÁREA 04 – (Bairro Bela Vista e Zona Rural)**

Condomínio Casa Blanca
Rua Cloves Dias
Zona Rural: Mato Negro, São Francisco, Campestre, Mutuca, Ipiranga.
Rodovia Rio Novo – Guarani
Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães (Final)



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Fone: (32) 3274-1228

- **MICRO ÁREA 06 – (Bairro Vereda do Sol e Vila Franca)**

Rua São Sebastião
Rua Dr. Mario Hugo Ladeira
Rua Francisco Borges Filho
Rua João Luiz Varoto
Rua José Ribeiro Vieira
Rua Heitor Garcia
Rua Antônio Lopes Gonçalves
Rua Maria Isabel Dutra Borges
Rua Geraldo Moreira
Rua José Dutra Pereira
Rua Álvaro Cristovão Dias (2 famílias)
Rua Geraldo Ribeiro Pereira

- **MICRO ÁREA 17 – (Bairro Água Branca e Vista Alegre)**

Rua Tenente João Lobo
Rua Tiradentes
Rua Deolinda Ribeiro Alvim
Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães
Rua Geraldo Berthoudo da Silva
Rua Antônio José Zampa
Rua Wladimir Geraldo Tavares
Rua Argemiro Ribeiro de Oliveira
Rua Cabo José Ribeiro Alvim
Rua Herenice Gonçalves da Cruz
Rua Orlando José Esteves

- **MICRO ÁREA 19 – (Zona Rural)**

Estrada do Caranguejo
Povoados dos Netos
Vai e vem (caranguejo)
Boiadeiro
Vaguinho Gaúcho
Fazenda da Saudade
Estrada da Fazenda da Saudade
Recanto da Lagoinha
Tira Chapéu

ÁREA E LOCALIDADE DO PSF 02 – “ ALÍRIO RIBEIRO DE PAIVA”

Endereços de abrangência da micro área

- **MICRO ÁREA 12 (Bairro Centro)**

Rua Coronel Américo – Vila Camargo
Rua Getúlio Vargas



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Fone: (32) 3274-1228

Rua Dr Cândido de Oliveira Ladeira (parte)
Rua Custódio Cavalcante
Praça Milton Braga

- **MICRO ÁREA 13 (Bairro Novo Horizonte)**

Rua Cônego Luiz /Padre Luiz Conrado Pereira
Rua Eduardo Rodrigues Tostes
Rua Arthur Custódio Ferreira
Rua Mauro Franco
Rua Avelino Dias Pimont
Rua Gabriel Ribeiro Guimarães
Rua Célio Ribeiro Guimarães

- **MICRO ÁREA 14 (Bairro Centro)**

Av Dr Cândido Oliveira Ribeiro
Av Getúlio Vargas
Rua Dona Rita
Rua Pereira da Silva
Rua Franklin Procópio
Travessa Joaquim Silva Ribeiro

- **MICRO ÁREA 15 (Bairro Vila Camargo)**

Rua Dr Cândido Ribeiro (parte)
Rua Jacob da Paixão
Rua Coronel Américo Ladeira
Rua Valter Cruz
Rua Joaquim da Luz
Rua Germano Baltazar
Rua João Maximiliano

- **MICRO ÁREA 16 (Bairro Renascer / Nova Aurora)**

Rua Circe Dias Ferreira
Rua Zina Mendonça
Rua Berenice Pinheiro
Rua José Geraldo Ladeira
Rua Adamansor Dias
Rua Carlos Coelho Camacho
Rua Lindolfo Calhian
Rua Sebastião Guida Chaves
Travessa Projetada (escadão)
Gastão Weber

- **MICRO ÁREA 26 (Bairro Renascer)**

Rua Prefeito Hélio Souza Pinto
Rua Ademar Mazoni
Rua Último Vieira Pimentel



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Fone: (32) 3274-1228

Rua Joaquim Soares de Oliveira
Rua Antonio Joaquim Gonçalves
Rua Luis Antonio Frederico

- **MICRO ÁREA 27 (Bairro Zona Rural)**

Povoado de Furtado de Campos
Cachoeira Santa

- **MICRO ÁREA 28 (Bairro Centro)**

Rua Virgílio de Melo Franco
Rua Rua Comendador Filgueiras
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges
Rua Pereira da Silva
Travessa César dos Santos
Rua Ruth Mascarenhas
Rua Cônego Luiz/ Padre Luiz Conrado Pereira
Rua Arthur Bernardes

ÁREA E LOCALIDADE DO PSF 03 – “AVELINO DIAS PIMONT”

Endereços de abrangência da micro área

- **MICRO ÁREA 20 (Centro/ Bairro Morro do Papagaio/ Bairro Novo Horizonte)**

Rua Aristóteles da Paixão – (Centro / Bairro Morro do Papagaio)
Rua Sebastião Amâncio de Oliveira – (Bairro Morro do Papagaio)
Rua João Carlos Miranda - Parte do PSF 2 – (Centro – Bairro Morro do Papagaio)
Rua Sebastião José Fagundes Filhos (Centro)
Rua Heber Dutra (Novo Horizonte)
Rua Guilherme Xavier da Cunha –Parte do PSF 2 (Bairro Novo Horizonte)
Rua Dr Avelino Dias Pimont – Parte do PSF 2 (Bairro Novo Horizonte)
Rua Dr José Vieira de Freitas (Bairro Novo Horizonte)
Rua Dr Mauro Franca de Carvalho - Parte do PSF 2- (Bairro Novo Horizonte)
Rua Dr Arthur Custódio Ferreira - Parte do PSF 2- (Bairro Novo Horizonte)
Rua Gabriel Ribeiro Guimarães - Parte do PSF 2- (Bairro Novo Horizonte)
Rua Célio Ribeiro Guimarães - Parte do PSF 2- (Bairro Novo Horizonte)
Rua Professora Glorinha Braga (Bairro Novo Horizonte)
Rua Rubens Geraldo (Bairro Novo Horizonte)
Rua Juca Nehmy (Bairro Novo Horizonte)

- **MICRO ÁREA 21(Centro/ Bairro Vila Urca)**

Rua Dr Elylio de Mattos (Centro)
Rua Domingos de Mattos (Bairro Vila Urca)
Rua Galdino Pinto (Centro)
Rua Senhor dos Passos (Vila Urca)
Rua Visconde do Rio Branco



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Fone: (32) 3274-1228

- **MICRO ÁREA 22(Centro/Bairro Cerâmica)**
Rua Dr Cândido de Oliveira Ribeiro (Bairro Cerâmica / Centro)
Rua Dr Murilo de Castro – (Centro)
Praça Antonio Braga – (Centro)
Rua Dr Basilio Furtado (Centro)
Rua Leonal Jobim (Centro)

- **MICRO ÁREA 23 (Centro/Bairro Novo Horizonte/Bairro Nossa Senhora Aparecida)**
Rua Evaristo Braga (Centro)
Rua Humberto Jannuzzi (Bairro Novo Horizonte)
Rua João Ferreira Lima (Bairro Novo Horizonte)
Rua Carivaldo Rodrigues Vicente (Bairro Novo Horizonte)
Rua Dr Marcelo Gomide Araújo (Bairro Nossa Senhora Aparecida)
Rua Rômulo Jannuzzi (Bairro Nossa Senhora Aparecida)
Rua Olímpio Cortes (Bairro Nossa Senhora Aparecida)
Rua Antonio de Paula (Bairro Nossa Senhora Aparecida)
Rua Nelson Paiva (Centro)
Rua Visconde do Rio Branco (Centro)
Rua Nosso Senhor dos Passos (Centro)
- **MICRO ÁREA 24 (Bairro Vila Urca/ Bairro Cerâmica)**
Rua Galdino Pinto (Bairro Vila Urca)
Rua Dona Cloris Dias Correia (Bairro Vila Urca)
Rua Nosso Senhor dos Passos (Bairro Vila Urca)
Rua MG 353 Monumento (Bairro Cerâmica)
Estrada para São João Nepomuceno
Estrada para Calixto

- **MICRO ÁREA 25 (CENTRO)**
Av Governador Valadares (Centro)
Rua Visconde do Rio Branco (Centro)
Rua Arthur Bernardes – Parte do PSF 2 – (Centro)
Rua São José (Centro)
Rua Benjamin Constant (Centro)
Travessa Silva Ribeiro (Centro)

- **MICRO ÁREA 27 – (BAIRRO CERÂMICA)**
Rua Dr Cândido de Oliveira Ribeiro (Cerâmica)
Rua Antonio de Oliveira Costa (Cerâmica)
Rua Adolfo Guimarães Nogueira (Cerâmica)
Rua Sebastião da Costa Mattos (Cerâmica)
Rua Adriana Schuller de Abreu (Cerâmica)
Rua José Agostinho (Cerâmica)



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Fone: (32) 3274-1228